



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

PARECER N. : 0002/2025-GPYFM

PROCESSO: 00188/2023
**ASSUNTO: AUDITORIA ESPECIAL NO SISTEMA PRISIONAL
DO ESTADO DE RONDÔNIA – 3º
MONITORAMENTO**
**UNIDADE: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

Trata-se do **4º Monitoramento da Implementação** do Plano de Ação¹ homologado por meio da Acórdão APL-TC 00355/19 (ID 832556, Processo 03390/17).

Rememorando-se o **1º monitoramento**, dos 43 itens, 22 (subitens 01, 02, 03, 05, 06, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 33, 36, 37, 40, 41) foram selecionados para averiguação de sua implementação. Desses, quatro (02, 06, 19 e 23) foram considerados implementados, três (21, 22 e 36) implementados parcialmente, dez (01, 03, 05, 14, 20, 27, 29, 37, 40 e 41) estavam em implementação e cinco (12, 16, 24, 25, 33) não tinham sido

¹ Protocolo 3511/19 e 3792/19, em anexo ao Processo 03390/17.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

implementados (Relatório Técnico ID 1000774, Processo 3386/2019-TCE-RO). A Corte, por meio do APL-TC 00170/21, considerou cumprido o escopo do feito.

O **2º Monitoramento** foi atuado por meio do Processo 1799/21, no qual foi verificado que, dos 43 itens, treze (02, 06, 11, 16, 17, 19, 22, 23, 26, 27, 31, 32 e 33) foram considerados implementados, vinte (01, 03, 04, 05, 09, 13, 14, 15, 18, 21, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42 e 43) foram considerados em cumprimento e oito (10, 12, 20, 24, 25, 28, 34 e 39) foram considerados descumpridos. O seu escopo foi considerado cumprido e feitas determinações ao gestor para cumprimento das ações pendentes e, também, a adoção de medidas para a inauguração do 3º monitoramento, conforme o Acórdão APL-TC 00324/22, ID 1318054.

O **3º Monitoramento** foi atuado como Processo 00188/2023 e instruído com cópias do Relatório Técnico Conclusivo do 2º monitoramento; do Parecer 0348/2022-GPYFM relativo ao 2º monitoramento; do Plano de Ação homologado; dos Relatórios de Execução do referido plano apresentados em função do 2º monitoramento do Acórdão APL-TC 00324/22 (agregados no ID 1339366). Também foi juntado o Doc. 00274/23 (ID 1341376 a 1341387), com novo relatório de execução do plano de ação.

Em exame, o relatório ID 1506302 analisou as ações consideradas em implementação e não implementadas segundo o último monitoramento. Dessas, apenas a deliberação 18 foi considerada implementada ante a comprovação documental das medidas adotadas. Porém, em seu entender, não teriam sido apresentadas evidências que demonstrassem as medidas adotadas para o total cumprimento das deliberações 01, 03, 04, 05, 09, 13, 14, 15, 21, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42 e 43. Por essa razão, foi pela manutenção do *status* “em implementação”. Também considerou que algumas medidas adotadas não teriam sido comprovadas ou não seriam adequadas para



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

atender ao fim pretendido, motivo pelo qual considerou “não implantadas” as deliberações 10, 12, 20, 24, 25, 28, 34 e 39.

Em sua conclusão, o opinativo técnico foi pela cientificação do Secretário de Estado da Justiça a respeito do descumprimento parcial das determinações oriundas do Acórdão APL-TC 00051/18, Processo 3390/2017. Também foi pela determinação, ao gestor, para que adote providências para a implementação das ações pendentes, sob pena de aplicação de multa, com apresentação de relatórios periódicos de execução e cronograma. Além disso, sugeriu que lhe fosse determinado que fizesse constar, nos relatórios de execução a serem enviados a este Tribunal de Contas, informações detalhadas e devidamente comprovadas de quantas das deliberações remanescentes se encontram contempladas com os recursos orçamentários excedentes observados no exercício de 2023.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 0044-2024-GPYFM, ID 1550323, também se ateve a analisar as ações consideradas em implementação e as não implementadas pelo último monitoramento, tendo em vista que, naquela oportunidade, este gabinete havia roborado as conclusões então lançadas. Como resultado, divergiu parcialmente do corpo técnico e considerou que as deliberações 02, 06, 07, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 42 e 43 foram implementadas (consolidando a lista de ações implementadas lançadas nas análises anteriores); as deliberações 01, 04, 05, 10, 15, 21, 30, 36, 40 e 41 encontram-se em implementação e as ações relativas aos itens 03, 08, 09, 12, 20, 24, 25, 28, 34, 35, 38 e 39 não foram implementadas.

Assim, opinou que o escopo do 3º monitoramento fosse considerado não alcançado, ante a constatação de que, das 43 deliberações objeto do plano, foram implementadas as ações relativas a apenas 21 deliberações (48,84%); foi iniciada a implementação das ações programadas



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

para cumprimento de 10 deliberações (23,25%) e não foram implementadas as ações planejadas para atendimento de 12 das deliberações (27,9%). Ainda, pugnou pela formalização de Processo de Auditoria Especial sobre o Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia ante a inexecução parcial/injustificada/não comprovada do Plano de Ação, com supedâneo no art. 24, §3º, da Resolução 228/2016, com atualização dos critérios utilizados. Por fim, opinou pela aplicação de multa ao Secretário da SEJUS, Senhor Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, por não ter, injustificadamente, apresentado o relatório de execução do plano de ação anualmente, conforme previsto no art. 24, *caput* e §4º, da Resolução 228/2016 e art. 55 da Lei Complementar 154/96.

Discordando, o Conselheiro Relator manteve a mesma relação de medidas consideradas cumpridas pelo corpo técnico, as não cumpridas e as em implementação. E deu nova oportunidade ao gestor para comprovar o cumprimento das pendências, apresentando relatório de execução, bem como dando-lhe a possibilidade de revisitar o Plano de Ação e apresentar justificativa para a baixa da ação ou sua adequação à atual realidade (DM 0026/2024/GCFCS/TCE-RO, ID 1555705). Veja:

Diante do exposto, acolhendo a conclusão técnica (ID 1506302), assim **DECIDO**:

I – Considerar cumpridas as determinações contidas no **item I, subitens 02, 06, 11, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 26, 27, 31, 32 e 33**, constantes do **Acórdão APL-TC 00051/18**, referente ao Processo nº 3390/2017, tendo em vista que o gestor da Secretaria de Estado da Justiça, Senhor Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito (CPF nº ***.160.401-**), logrou comprovar a implementação das medidas saneadoras, conforme consta do subitem 3.1 da conclusão do Relatório Técnico do 3º Monitoramento (ID 1506302), devendo a Assistência do Gabinete dar baixa nessas determinações no Sistema de Processamento e Julgamento eletrônico - SPJe;

II – Considerar não cumpridas as determinações contidas no **item I, subitens 01, 03, 04, 05, 09, 13, 14, 15, 21, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42 e 43 (em implementação) e subitens 10, 12, 20, 24, 25, 28, 34 e 39 (não implementadas)**, constantes do



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

Acórdão APL-TC 00051/18, referente ao Processo nº 3390/2017, tendo em vista que o gestor da Secretaria de Estado da Justiça, Senhor Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito (CPF nº ***.160.401-**), não logrou comprovar a implementação completa das medidas saneadoras, conforme consta do subitem 3.1 da conclusão do Relatório Técnico do 3º Monitoramento e da análise instrutiva realizada ao longo do referido relatório (ID 1506302);

III – Determinar ao Senhor **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito** – Secretário de Estado da Justiça (CPF nº ***.160.401-**), ou quem o substitua, que, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da notificação, demonstrem, por meio de documentação probatória de suporte, o cumprimento completo das determinações contidas no **item I, subitens 01, 03, 04, 05, 09, 13, 14, 15, 21, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42 e 43 (em implementação) e subitens 10, 12, 20, 24, 25, 28, 34 e 39 (não implementadas)**, constantes do **Acórdão APL-TC 00051/18**, referente ao Processo nº 3390/2017, devendo, para tanto, apresentar Relatório de Execução das ações pendentes de cumprimento integral e das não executadas, visando o efetivo cumprimento das determinações oriundas deste Tribunal de Contas, sob pena de aplicação de multa coercitiva, sem prejuízo de outras cominações cabíveis;

IV – Determinar ao Senhor **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito** – Secretário de Estado da Justiça (CPF nº ***.160.401-**), ou quem o substitua, **que faça constar no Relatório de Execução** a ser enviado a este Tribunal de Contas, nos termos do item anterior, informações detalhadas e devidamente comprovadas das ações do Plano de Ação²¹ que foram executadas com os recursos orçamentários excedentes observados no exercício de 2023, em relação ao exercício de 2022, no montante de R\$ 78.332.758,00 (setenta e oito milhões, trezentos e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais), sob pena de aplicação de multa coercitiva, sem prejuízo de outras cominações cabíveis;

V – Conceder ao Senhor **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito** – Secretário de Estado da Justiça (CPF nº ***.160.401-**), **no mesmo prazo que tem para apresentar o Relatório de Execução**, a possibilidade de revisitar o Plano de Ação e, para aquelas ações parcialmente executadas e as não executadas, apresentar justificativa para baixa da ação ou sua adequação à atual realidade, a fim de dar cumprimento ao Plano de Ação apresentado e homologado por este Tribunal de Contas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

VI – Determinar ao Departamento do Pleno que, fluídos os prazos concedidos nos **itens III e V**, os presentes autos devem ser encaminhados ao Corpo Instrutivo para reanálise técnica e, posteriormente, remetidos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, nos termos regimentais;

VII – Determinar ao Departamento do Pleno que **publique** esta decisão e **encaminhe imediatamente** os atos oficiais expedidos para dar cumprimento aos **itens III e V**, em razão da urgência da matéria.

Regularmente notificado², o responsável apresentou resposta³ que foi submetida à análise técnica, que produziu o relatório ID 1664501 a título de **4º monitoramento**. Nele, concluiu-se que, das deliberações pendentes, a 09, 20, 34 e 35 foram cumpridas. Já as deliberações 01, 03, 04, 05, 10, 15, 21, 30, 36, 38, 40 e 41 mantiveram-se “em implementação” e, como “não implementadas”, as deliberações 12, 24, 25, 28 e 39. Sugeriu-se que fosse determinado ao Secretário de Estado da Justiça a adoção de providências para implementar as ações que não foram integralmente implementadas, nos termos do Plano de Ação homologado. Também sugeriu que fosse determinado o envio a este Tribunal de Contas, de informações detalhadas e devidamente comprovadas de quantas das deliberações remanescentes se encontram pleiteadas com os recursos orçamentários excedentes observados no exercício de 2024, em relação ao exercício de 2023, no valor de R\$ 40.190.213,00. Acrescentou que o Secretário da SEJUS fosse instado a informar e comprovar as razões que determinaram a não conclusão dos projetos objeto dos processos relacionados no relatório técnico⁴. Além disso, deveria informar e comprovar o

² Termo de Notificação Eletrônica por decurso de prazo, ID 1558410.

³ Doc 03510/24, ID 1589667 ao 1589679.

⁴ - Ampliação de 400 vagas no Centro de Ressocialização de Ariquemes (Processo n. 0033.503510/2021-90);
- Ampliação de 248 vagas (em definição) na Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho - Ji-Paraná (Processo n. 0033.154970/2021-80);
- Ampliação de 539 vagas (92 femininos, 368 vivências coletiva masculina, 43 inclusão e triagem) na Penitenciária Regional de Nova Mamoré (Processo n. 0033.005912/2021-23);
- Execução da construção do comissariado e parlatório na Casa de Detenção de Guajará-Mirim (Processo nº 0033.098746/2020-10);
- Construção de Galpão de Oficinas no Centro de Ressocialização de Ariquemes (Processo nº 0033.430481/2021-30);



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

andamento dos projetos cujos processos em que tramitam (ou que deveriam tramitar) não foram identificados⁵.

Ainda sugeriu que continuem sendo enviados os Relatórios Periódicos de Execução do Plano até o saneamento total, ou pelo menos em sua

-
- Execução de melhorias no sistema elétrico e reforço estrutural no muro da unidade Presídio Semiaberto de Ji-Paraná (Processo nº 0033.251779/2021-85);
 - Reestruturação do solário do pavilhão "B" (Processo nº 0033.228435/2021-72);
 - Reforço na segurança das carceragens na unidade Penitenciária Agenor Martins de Carvalho (Processo nº 0033.362776/2020-95);
 - Execução na Casa de Detenção de Ouro Preto que está sendo ampliada com a construção de 03 celas de triagem (Processo nº 0033.117044/2021-23);
 - Execução na Casa de Detenção de Ouro Preto que está sendo ampliada 05 celas do regime semiaberto (Processo nº 0033.117044/2021-23);
 - Execução da manutenção de celas e solário na unidade Cadeia Pública de Colorado do Oeste (Processos nºs 0033.419046/2019-30, 0033.380671/2019-84, 032.580785/2021-47 e 033.522212/2021-58);
 - Execução da obra de construção da Fábrica de Artefatos e Cimentos na Casa de Detenção de Guajará-Mirim (Processo nº 0033.227337/2020-37);
 - Execução da obra de construção de camas de concreto na Penitenciária Regional de Rolim de Moura (Processo nº 0033.410427/2021-78);
 - Execução da obra de ampliação de 15 vagas na Casa de Detenção de Pimenta Bueno (Processo nº 0033.365392/2019-91).

⁵ Construção de penitenciária/cadeia pública de 800 vagas no Distrito de Riozinho conforme projetos referenciais do Depen;

- Execução de pintura e finalização do comissariado na Penitenciária Regional de Nova Mamoré;
- Execução da adaptação do antigo prédio SINE para implantação do COPEN, COGER e CIAP;
- Execução da adequação do prédio que irá ser o novo almoxarifado;
- Execução de reforma no comissariado e adequação de melhorias na unidade semiaberta de Jaru;
- Execução do parlatório na Casa de Detenção de Cacoal;
- Continuidade da execução da base dos agentes penitenciários na Casa de Detenção de Cacoal;
- Reforço das celas e reposicionamento das concertinas do Centro de Ressocialização de Ariquemes;
- Reconstrução do semiaberto da Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste;
- Reforma de banheiro na unidade de monitoramento de Ji-Paraná;
- Reforço do piso e troca das bacias turcas de celas da Penitenciária Agenor Martins de Carvalho;
- Reconstrução do módulo Semiaberto Masculino da Casa de Detenção de Pimenta Bueno;
- Manutenção predial na Casa de Detenção de Cerejeiras;
- Construção de Cella de Isolamento e Solário na Cadeia Pública de Colorado do Oeste;
- Manutenção predial e adequação nas janelas e pintura nas celas de triagem na Penitenciária de Rolim de Moura;
- Cobertura da Fábrica de Artefatos de Cimento de Guajará-Mirim;
- Construção da Passarela da Casa de Detenção de Guajará-Mirim;
- Adequação de ambientes para implantação do GAPE de Guajará-Mirim;
- Manutenção Predial na Casa de Detenção de Guajará-Mirim;
- Manutenção Predial na Penitenciária Regional de Nova Mamoré.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

maioria, das medidas determinadas inicialmente, nos termos art. 24, §2º, da Resolução 228/2016-TCERO.

Assim retornaram os autos para manifestação ministerial, com 16 arquivos do tipo ID na aba “Arquivos Eletrônicos” e 42 na aba “Peças/Anexos/Apensos”, no sistema de Processos de Contas eletrônico (PCe).

É o relatório.

De início, ressalte-se que este MPC se debruçará sobre a comprovação do cumprimento das ações consideradas, primeiro, “em implementação” e, depois, as “não implementadas” segundo manifestação acerca do 3º monitoramento, tendo em vista que, naquela oportunidade, este gabinete já havia considerado como cumpridas as deliberações 02, 06, 07, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 42 e 43 (Parecer 0044-2024-GPYFM, ID 1550323).

Destaque-se, também, que a derradeira análise técnica foi produzida a partir do exame das evidências existentes nos presentes autos trazidas pela própria unidade fiscalizada por meio do Ofício 15867/2024/SEJUS-ASTEC, ID 1589667. Adicionalmente, teria sido feito levantamento de informações junto à SEJUS em seus processos administrativos, mediante consulta ao Sistema SEI do Governo do Estado de Rondônia.

As deliberações 01 e a 40 foram analisadas em conjunto pela equipe técnica e previam as seguintes ações no plano homologado:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

Deliberação	Ação a ser	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
Citar os itens, subtens ou parte dos itens	Indicar as medidas que serão tomadas a fim de dar	Informar a data em que as medidas estarão implantadas	Indicar a pessoa ou o setor responsável pela implementação das ações
Deliberação 01 - Elaborar plano de curto, médio e longo prazos com vistas a equalizar o problema de superlotação das unidades prisionais, levando-se em conta, a demanda de vagas de cada tipo de regime de cumprimento de pena., bem como a viabilidade de expansão e criação de medidas alternativas para o cumprimento de pena(a exemplo do monitoramento eletrônico, da implantação das APACs e a ampliação da ACUDA);	Implantar Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP, na Capital.	Em funcionamento e licitando equipe multidisciplinar.	Gerência de Políticas Alternativas Penais - Helanne (69) 99258-5367
	Implantar Centro de Monitoramento Eletrônico (Convênio 822737/2015).	Em funcionamento e licitando equipe multidisciplinar.	Gerência de Políticas Alternativas Penais - Helanne (69) 99258-5367
	Apoiar a implantação de Centro de Reintegração Social (CRS/APAC) em Porto Velho.	A SEJUS já disponibilizou imóvel, realizou visita técnica com engenheiros e arquitetos in loco. Aguardando a Associação com a resposta das demandas, para assim continuarmos os trabalhos técnicos. Prazo de implementação será informado pela APAC. Ressalta-se que a APAC está em fase de eleição da diretoria.	Grupo de Trabalho (Mônica (69) 99251-3701; Lidelberto Júnior (69) 99317-3546; Ricardo Marini (69) 99206-1353; Tânia (69) 99247-5597; Fábio Recalde (69) 99295-1509; Michel (69) 98468-1575) com objetivo de ampliar, no Estado de Rondônia, o número de estabelecimentos que utilizam a metodologia da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado - APAC Portaria n. 593/2019/SEJUS-GERES
	Apoiar a implantação de Centro de Reintegração Social (CRS/APAC) em Ariquemes.	A SEJUS já disponibilizou imóvel, realizou visita técnica com engenheiros e topógrafos in loco. Aguardando a Associação com a resposta das demandas, para assim continuarmos os trabalhos técnicos. Prazo de implementação será informado pela APAC.	Grupo de Trabalho (Mônica (69) 99251-3701; Lidelberto Júnior (69) 99317-3546; Ricardo Marini (69) 99206-1353; Tânia (69) 99247-5597; Fábio Recalde (69) 99295-1509; Michel (69) 98468-1575) com objetivo de ampliar, no Estado de Rondônia, o número de estabelecimentos que utilizam a metodologia da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado - APAC Portaria n. 593/2019/SEJUS-GERES
	Apoiar a implantação de Centro de Reintegração Social (CRS/APAC) em Cacoal.	A SEJUS já disponibilizou imóvel, realizou visita técnica com engenheiros e arquitetos in loco. Aguardando a Associação com a resposta das demandas, para assim continuarmos os trabalhos técnicos. Prazo de implementação será informado pela APAC.	Grupo de Trabalho (Mônica (69) 99251-3701; Lidelberto Júnior (69) 99317-3546; Ricardo Marini (69) 99206-1353; Tânia (69) 99247-5597; Fábio Recalde (69) 99295-1509; Michel (69) 98468-1575) com objetivo de ampliar, no Estado de Rondônia, o número de estabelecimentos que utilizam a metodologia da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado - APAC Portaria n. 593/2019/SEJUS-GERES
	Apoiar a continuidade das atividades do Centro de Reintegração Social (CRS/APAC) em Ji-Paraná.	Sejus cumpriu integralmente com as responsabilidades com a APAC de Ji-Paraná. APAC em pleno funcionamento desde março de 2018.	Grupo de Trabalho (Mônica (69) 99251-3701; Lidelberto Júnior (69) 99317-3546; Ricardo Marini (69) 99206-1353; Tânia (69) 99247-5597; Fábio Recalde (69) 99295-1509; Michel (69) 98468-1575) com objetivo de ampliar, no Estado de Rondônia, o número de estabelecimentos que utilizam a metodologia da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado - APAC Portaria n. 593/2019/SEJUS-GERES
	Apoiar a implantação de Centro de Reintegração Social (CRS/APAC) em Vilhena.	A SEJUS já disponibilizou imóvel, irá realizar (junho/2019) visita técnica dos engenheiros e arquitetos in loco. Aguardando a Associação com a resposta das demandas, para assim continuarmos os trabalhos técnicos. Prazo de implementação será informado pela APAC.	Grupo de Trabalho (Mônica (69) 99251-3701; Lidelberto Júnior (69) 99317-3546; Ricardo Marini (69) 99206-1353; Tânia (69) 99247-5597; Fábio Recalde (69) 99295-1509; Michel (69) 98468-1575) com objetivo de ampliar, no Estado de Rondônia, o número de estabelecimentos que utilizam a metodologia da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado - APAC Portaria n. 593/2019/SEJUS-GERES
	Apoiar a implantação de um Centro de Reintegração Social (CRS/APAC) em Colorado.	A Sejus está aguardando o encaminhamento da solicitação para disponibilização do imóvel.	Grupo de Trabalho (Mônica (69) 99251-3701; Lidelberto Júnior (69) 99317-3546; Ricardo Marini (69) 99206-1353; Tânia (69) 99247-5597; Fábio Recalde (69) 99295-1509; Michel (69) 98468-1575) com objetivo de ampliar, no Estado de Rondônia, o número de estabelecimentos que utilizam a metodologia da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado - APAC Portaria n. 593/2019/SEJUS-GERES
	Implantar as Celas Lares, da ACUDA, em Porto Velho.	Após retirada dos presos da Unidade Prisional Ênio Pinheiro em maio de 2019. A Sejus disponibilizará mão de obra apenas para iniciar as construções.	Coordenação de Infraestrutura - COINF Robson (69) 99286-0049
	Deliberação 40 - Reforçar a iniciativa de implantação de modelos alternativos de cumprimento de pena, como o método ACUDA e APAC;	Obs: Respondido no item 01.	x

No 1º monitoramento, apenas a APAC Ji-Paraná foi considerada em pleno funcionamento e, assim, “implementada”. A Central



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

Integrada de Alternativas Penais na Capital, o Centro de Monitoramento Eletrônico, a APAC Ariquemes, a APAC Vilhena, a APAC Colorado, a APAC Porto Velho, as Celas Lares e a ACUDA foram considerados “em implementação”. A APAC Cacoal não havia sido mencionada.

No 2º monitoramento, foi reconhecido que, além da APAC Ji-Paraná, a ACUDA estava efetivamente em funcionamento e, portanto, “implementada”. As demais unidades (APACs, Celas Lares e Centros de Ressocialização) estariam em estágio inicial de implantação.

No 3º monitoramento, o MPC reconheceu várias medidas realizadas que seriam compatíveis com as ações previstas no item 01 do plano de ação e considerou os itens “em implementação”.

A SEJUS, no 4º monitoramento, aduziu que a estrutura física da Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP) teria sido inaugurada em 25.4.2024, trazendo registros fotográficos da central. A execução da estrutura física da Central de Monitoramento Eletrônico teria sido paralisada para adequações. Informou, também, que teria sido assinado termo de fomento em 2022 com a ACUDA para implantação das Celas Lares, mas que ainda se encontraria em fase de apresentação de projetos.

Sobre esse ponto, o corpo técnico (ID 1664501) aduziu que a alegação de que a CIAP se encontra pronta e inaugurada carece de comprovação documental. Observou também que não houve apresentação de nenhuma evolução em relação à instalação da APAC Ariquemes, Vilhena, Colorado do Oeste e Porto Velho nem da construção das Celas Lares da ACUDA de Porto Velho. Por essa razão, considerou as deliberações **01 e 40 “em implementação”** e sugeriu que fosse determinado o envio de informações completas, devidamente suportadas com as bases documentais respectivas. Também sugeriu que fosse determinado à SEJUS que informe o andamento das



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

diversas ações enunciadas em relatórios anteriores e examinadas no relatório técnico acostado ao Processo 01799/2021, referente ao 2º monitoramento realizado (ID 1237226).

Concorda-se com o corpo técnico. Embora tenham sido encontradas notícias na *web* de que a CIAP-PVH foi inaugurada em abril/2024⁶, não há evidências de que ela tenha de fato entrado em funcionamento, pelo contrário.

No Relatório ID 0055012833, de 22.11.2024, juntado ao Processo SEI GOVRO 0033.075079/2022-69, há informações do andamento das execuções dos processos referentes ao Convênio 822740/2015, que trata da implantação da Central Integrada de Alternativas Penais no Estado de Rondônia. Nele, observa-se que o espaço físico teria passado por adequações, as parcerias com o TJ, MPE, SEJUS, e DPE foram feitas, os materiais permanentes e de consumo foram quase todos adquiridos, as equipes técnicas foram contratadas e capacitadas e o órgão responsável pela política de alternativas penais foi criado pela LCE 1008/2018. No entanto, as etapas relativas às ações “atender e avaliar psicossocialmente os cumpridores de alternativas penais” e “encaminhar os cumpridores de Alternativas Penais à rede parceira, aos grupos temáticos, aos grupos de responsabilização, bem como às políticas públicas adequadas ao caso concreto” ainda não teriam iniciadas.

As demais medidas anunciadas no relatório de execução do Plano de ação sobre a estrutura física da Central de Monitoramento Eletrônica e da ACUDA indicam o início de reformas e construção de ambientes. Nada foi mencionado sobre as APACs.

⁶ [Justiça - Para fortalecer combate ao crime e ressocialização, Rondônia inaugura primeira Central Integrada de Alternativas Penais - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

Assim, em consonância com o opinativo técnico, as deliberações **01** e **40** permanecem “**em implementação**”.

Seguindo na análise das deliberações tidas como em implementação, o plano de ação previa as seguintes ações para a deliberação 03:

Deliberação 03 - Construir uma agenda de diálogo com os vários atores (MP, DPE, Poder Judiciário, COPEN, Conselho da Comunidade, OAB-RO), a fim de tratar do plano de regionalização das unidades prisionais, objetivando a melhor solução possível quanto ao tema, de modo que o processo de regionalização não leve em conta apenas o aspecto econômico (redução de custos e otimização de pessoal), mas sobretudo, permitir o aperfeiçoamento do processo de reinserção social dos reeducandos;	Dialogar sobre a Regionalização.	1ª Reunião com a equipe interna – Cogespen, Gabinete, Astec, Gerente Regional ocorreu dia 12 de abril de 2019; 2ª No dia 30 de abril será realizada reunião com os gerentes regionais; 3ª Plano de regionalização escrito - 30 de maio de 2019; 4ª apresentar o plano escrito de regionalização aos órgãos (MP, DPE, Poder Judiciário, COPEN, Conselho da Comunidade, OAB-RO), em junho de 2019.	Etelvina Rocha - Secretária de Estado de Justiça; Célio Luiz - Coordenador Geral do Sistema Prisional; Maria Elilde - Diretora Executiva; Valdomiro - Gerente Regional I; Fred - Regional II; Leandro - Regional III;
---	----------------------------------	---	---

No relatório de execução do plano de ação, a Sejus noticia o Projeto PRODOC BRA 17/023 “Modernização da Gestão Penal em Rondônia” em parceria com o Programa Nações Unidas para o Desenvolvimento, visando a implantação de um modelo de gestão prisional no Estado de Rondônia. Relaciona os produtos entregues desde 2021 e os respectivos processos nos quais poderiam ser encontrados. Também relaciona os produtos a serem entregues até 2025 sob a vigência de um novo contrato de consultoria.

Em exame, o corpo técnico constatou a entrega de relatórios analítico e de diagnóstico e de uma proposta de plano de regionalização em 2022. No entanto, aduziu que a SEJUS, por ora, ainda não encaminhou quaisquer dados probantes de que tenha iniciado trabalhos de construção de uma **agenda de diálogo** com outros atores a fim de tratar do plano referido plano. Também não identificou qualquer esforço no sentido de a SEJUS iniciar efetivamente a regionalização das unidades prisionais. Por essa razão, manteve o *status* da deliberação “em implementação”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

Concorda-se parcialmente com o corpo técnico, tendo em vista que a SEJUS se ateve a informar sobre o Projeto PRODOC BRA 17/023 e o contrato de consultoria para atendê-lo. Sobre a construção da agenda de diálogo, nada foi informado no relatório apresentado. Por essa razão, este MPCRO entende que a **deliberação 03** deve ser considerada, diferentemente do sugerido pelo corpo técnico, como **“não implementada”**.

Na sequência, a **4ª** e **5ª** deliberações, analisadas em conjunto pela unidade instrutiva, e a ação respectiva prevista no Plano de Ação:

Deliberação 04 - Editar protocolo específico para a realização das atividades de classificação de presos no âmbito das unidades prisionais;	Criar protocolo de Classificação no Estado.	1º Reunião interna realizada; 2º Reunião com GMF e equipe de classificação para dia 20 de maio de 2019; 3º Criar o protocolo de classificação setembro de 2019 pelos membros da COMICRO.	Membros do COMICRO/Maria Eliilde/Etelvina Rocha.
Deliberação 05 - Dotar a unidades prisionais de comissão de classificação;	Ampliar o Sistema de Classificação no Estado.	1º Capacitar os servidores de PVH, até outubro de 2019; 2º Selecionar equipe de classificação no interior até março de 2020; 3º Capacitar equipe de classificação do interior início em abril de 2020.	Membros do COMICRO

O relatório de execução do Plano de Ação afirmou que os materiais necessários para a efetiva implementação e dos setores de classificação nas unidades já haviam sido recebidos e que a portaria de regulamentação da GECLAS aguardava a publicação. Aduziu, também, que desde abril/2024 haveria um grupo de trabalho para revisar e atualizar o formulário de classificação e a funcionalidade do respectivo módulo no SIPE. Além disso, tem-se feito tratativas para a aumentar o número cargos em comissão de assistentes de classificação para a individualização da pena.

Em análise, o corpo técnico reconheceu a execução de vários atos administrativos que buscam dotar as unidades prisionais com as comissões de classificação de execuções penais. No entanto, seriam atos preliminares que antecedem o atendimento das deliberações propriamente ditas, quais sejam, a edição de protocolo específico para a realização das atividades de classificação de presos no âmbito das unidades prisionais e a criação, nas



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

unidades prisionais, de comissão de classificação. Ao fim, considerou as deliberações 04 e 05 como “em implementação”.

Concorda-se com a unidade técnica. Ademais, fez-se uma busca na ferramenta “google” relativa à portaria⁷ e nada foi encontrado. Assim, as **deliberações 04 e 05** devem ser tidas como “em implementação”.

A seguir, será verificada a implementação das ações relativas às deliberações 09 e 35, analisadas em conjunto pela unidade instrutiva.

Deliberação 09 - Expedir orientação às unidades prisionais de que a resistência de reeducandos em participar de atividades ofertadas nas unidades é considerada falta grave, devendo ser adotadas medidas nesse sentido;	Orientar a Direção Prisional	1º Criação de termo de desistência e de recusa maio de 2019; 2º Memorando-circular para orientar será enviado em maio de 2019.	Gerência de Reinserção Social - Túlio (69) 99289-5041
Deliberação 35 - Promover atividades de sensibilização dos reeducandos, visando reduzir a resistência em participar dos programas/projetos de educação e de trabalho.	Montar palestras com as Assistentes Sociais com o intuito de sensibilizar os reeducandos.	Anexo cronograma de cursos e capacitações da Gerência de Reinserção Social.	Gerência de Reinserção Social - Túlio (69) 99289-5041

Por meio do relatório de execução do Plano de Ação, a Sejus afirmou que esses tópicos são assiduamente abordados nas reuniões entre o Diretor Geral da Polícia Penal junto aos Diretores Regionais e Gerais de unidades prisionais. Também foi informado que foram expedidas orientações por meio do Memorando 957/2024/SEJUS-DGPP (0049768965), Processo SEI 0033.018715/2024-17. Além disso, teria havido ampliação significativa na oferta de cursos, de vagas e de participação nos programas de capacitação em diferentes unidades prisionais, conforme planilha e gráficos comparativos com outros exercícios, a seguir reproduzidos neste parecer:

⁷ Termos pesquisados:

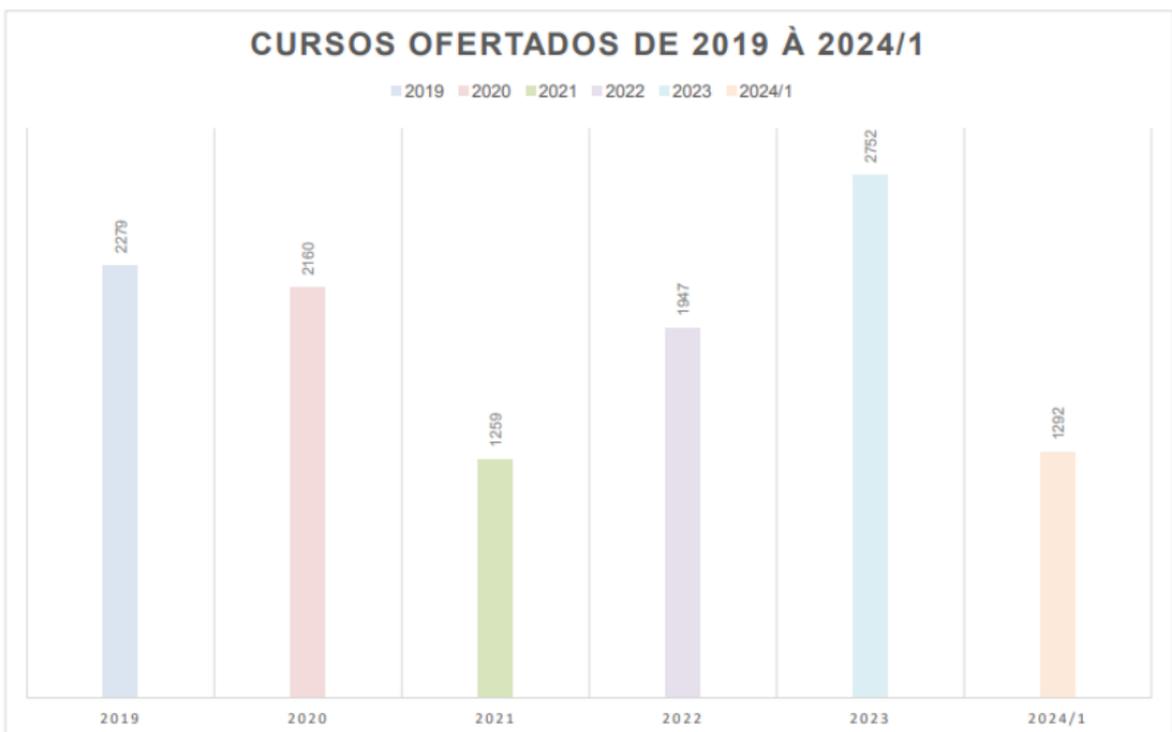
- portaria “Estabelece a estrutura organizacional básica da Gerência de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade, suas competências e institui a padronização das atividades de classificação no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia
- portaria + “Gerência de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade” + “Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia”
- portaria + “Gerência de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade” + “rondônia”



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

RESUMO DE CURSOS OFERTADOS 2019 a 2024 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO-SEJUS																							
IT	MUNICÍPIO	UNIDADE	CURSOS OFERTADOS NO PERÍODO																				
			2019		2020		2021		2022		2023		JAN A MAI 2024		PREVISTOS 1º SEM								
			CURSOS	VG	CURSOS	VG	CURSOS	VG	CURSOS	VG	CENED	CURSOS	VG	CENED	CURSOS	VG	CENED	CURSOS	VG	TT CURSOS	TT DE ALUNOS		
1	PORTO VELHO	C. R. VALE DOGUAPORÉ	9	235	1	20	10	130	62	94	44	18	218	86	3	70	23	9	180	256	850		
2		COLÔNIA PENAL CAPEPI	3	32									2	35	4						9	71	
3		FAZENDA FUTURO	2	30					1	20			1	20						9	180	4	70
4		PENIT. ARIANA	14	195	2	50	3	37	3	55	51	106	94	148	1	20	61	7	140	389	691		
5		PENIT. EDVAN MARIANO					1	3	2	40	11	4	62	74	1	20	26	7	140	119	216		
6		PENIT. JORGE THIAGO	5	55			4	32	5	40	19	7	167	64	1	20	52	9	180	157	429		
7		PENIT. MILTON SOARES	1	10			6	104	14	241	22	6	93	56	1	20	29	9	180	135	555		
8		PENIT. SUELY MENDONÇA	7	152	2	29	5	181	20	268			20	213	6	5	90	3	3	60	68	852	
9		PRESÍDIO MÉDIO PORTE	2	23					1	16	7	2	45	8	1	20	6	13	260	27	105		
10		PRESÍDIO PROVISÓRIO-LURSO							1	20			1	20	1	2	36	1			6	42	
11		UNID. MONITORAM-UMESP/PATRONATO	1	15			1	52	6	79	32	7	113	46	7	146	29	31	620	129	366		
12		UPES-PM											4	43	1						5	44	
13	ALTA FLORESTA	CADEIA PUBL. DE ALTA FLORESTA					2	24	2	45		1	30	1	1	20	1			8	101		
14	ALVORADA D'OESTE	C. R. YOHAN F. VASSOLER					1	5	3	31	3	3	60	2	1	20				13	101		
15	ARIQUEMES	CASA DO ALBERG. E PRESÍDIO FEMININO	1	15			1	18	6	117					1	20				9	150		
16		C. R. DE ARIQUEMES	1	16								1	20							2	36		
17	BURITIS	C. R. JONAS FERRETTI	1	10			2	37	1	20		2	40							6	107		
18	CAÇOAL	CASA DE DET. DE CAÇOAL	1	9			4	81	1	20	33	3	60	25	3	78	24			94	252		
19	CEREJEIRAS	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS					1	29	3	37	13	4	80	87	4	74	21			133	267		
20	COLORADO	CASA DE DET. DE COLORADO	1	4			3	16	1	9		1	33			1	20			7	62		
21	COSTA MARQUES	CASA DE DET. DE COSTA MARQUES					3	31	9	78		2	45							14	154		
22		CASA DE DETENÇÃO DE G. MIRIM					1	14	3	27	1	1	20	18						25	100		
23	GUAJARÁ-MIRIM	PRESÍDIO SEMIAB. DE G. MIRIM FEM			1	25	3	38				2	17		2	25	5			13	85		
24	JARU	C. R. SIMON KEMPE	1	10					6	65		5	100		2	40				14	175		
25		CASA DE PRISÃO ALB. E SMIABERTO	2	21			1	3												3	24		
26		PRESÍDIO SEMIAB. DE JI PARANÁ	2	27			4	40	3	49										9	116		
27	JI PARANÁ	PENIT. AGENOR M. DE CARVALHO					5	119	3	30		4	78	1	2	40				15	228		
28	MACHADINHO	C. R. DE MACHADINHO D'OESTE	2	26			3	40				2	40		1	20				8	106		
29	NOVA MAMORÉ	PENIT. REGIONAL DE N. MAMORÉ					1	18	1	20		3	72	5	1	20				11	115		
30	OURO PRETO	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO	1	10			3	36				1	13							5	59		
31	PIMENTA BUENO	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO	2	28					1	18				1	1	20				5	47		
32	PRESID. MÉDICI	CASA DE DETENÇÃO DE PRES. MÉDICI	1	14			1	5	2	40										4	59		
33	ROLIM DE MOURA	CASA DE PRISÃO E SEMIAB. DE RMM	1	14			2	35	1	20		1	16							5	85		
34		PENIT. REGIONAL DE R. MOURA	1	14			2	61				3	60	1	3	55				10	136		
35	SÃO FRANCISCO	CADEIA PÚBLICA DE S. FRANCISCO					1	3				1	4	1	1	20	2			6	10		
36	SÃO MIGUEL	CADEIA PÚBLICA DE S. MIGUEL	1	15			2	16												3	31		
37	VILHENA	COLÔNIA PENAL E PRES. FEM. VILHENA	1	14	1	27	3	33	3	55		1	20	34			10			53	193		
38		C. R. CONE SUL					1	5	5	90	74	1	20	131	1	20	65			278	385		
			64	994	8	165	82	1259	167	1637	310	220	1951	801	47	934	358	97	1940	2057	7475		





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

Este MPC consultou o Processo SEI 0033.018715/2024-17 e constatou que o Memorando 957/2024/SEJUS-DGPP (0049768965) trata da matéria atinente à deliberação 09 e foi destinada aos Diretores Regionais da Polícia Penal. Nele, solicita que os destinatários deem conhecimento do expediente e mantenham o cumprimento da Lei 7.210/1984, art. 38, 39, V, e 50, VI⁸. Acrescenta que a Direção da Unidade deve adotar medidas em conjunto com a GERS para tratar desses casos. O SEI registra a ciência do documento por 19 servidores e o encaminhamento para que seja dada ampla divulgação aos servidores das unidades prisionais.

Diante das evidências apresentadas, o corpo técnico e este MPC entendem que foram adotadas ações necessárias e suficientes para o cumprimento das **deliberações 09 e 35**, considerando-as “**implementadas**”.

Seguindo a sequência de análise adotada pelo corpo técnico, vejamos o que previa o Plano de Ação para a deliberação 10.

⁸ LEI DE EXECUÇÃO PENAL | LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

Art.38. Cumpre ao condenado, além das obrigações legais inerentes ao seu estado, submeter-se às normas de execução da pena.

Art.39. Constituem deveres do condenado:

V - execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas;

SEÇÃO III

SUBSEÇÃO II

Art.50. Comete falta grave o condenado à pena privativa de liberdade que:

VI - inobservar os deveres previstos nos incisos II e V, do artigo 39, desta Lei.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

Deliberação 10 - Promover, por ocasião da construção, ampliação e/ou reforma de unidades prisionais o levantamento do quantitativo de vagas	Construir Penitenciária Estadual em Porto Velho com 603 vagas.	Inauguração maio de 2019.	Coordenação de Infraestrutura - CODINF Robson (69) 99286-0049
	Construir Penitenciária em Jaru com 388 vagas.	Inauguração previsão dezembro de 2019.	Coordenação de Infraestrutura - CODINF Robson (69) 99286-0049
	Construir Colônia Agrícola Penal em Porto Velho com 230 vagas.	Término em 2021 (Recursos do DEPEN).	Coordenação de Infraestrutura - CODINF Robson (69) 99286-0049
	Construir Semiaberto de Rolim de Moura.	Inauguração previsão setembro de 2019.	Coordenação de Infraestrutura - CODINF Robson (69) 99286-0049
	Construir Semiaberto de Pimenta Bueno.	Inauguração previsão setembro de 2019.	Coordenação de Infraestrutura - CODINF Robson (69) 99286-0049
por regime de cumprimento de pena e demais espécies de segregação de liberdade, para fins da tomada de decisão e gestão das vagas, bem como ouça os principais atores do Sistema (p. ex. Diretor de Unidade, Juiz e Promotor da Execução Penal, Conselho Penitenciário, entre outros) acerca da adequação e assertividade do projeto arquitetônico;	Construir Unidade Prisional Dr. Agenor Martins de Carvalho com 128 vagas.	Término em 2022 (Recursos do DEPEN).	Coordenação de Infraestrutura - CODINF Robson (69) 99286-0049
	Construir Unidade Prisional de Ariquemes com 582 vagas.	Nota Técnica do DEPEN - Abril de 2019. Em Abril foi encaminhada para a empresa Verdi Construções LTDA para manifestações. Aguardando retorno da empresa para posteriormente encaminhar para o DEPEN. Data provável término da obra 2022.	Coordenação de Infraestrutura - CODINF Robson (69) 99286-0049
	Construir celas no Vale do Guaporé com 264 vagas.	1º Problema estrutural - notificado fiscal da obra para resposta; 2º Aguardando resposta do fiscal da obra - DER.	Coordenação de Infraestrutura - CODINF Robson (69) 99286-0049
	Construir Unidade Prisional de Nova Mamoré com 210 vagas.	Inauguração previsão 2021.	Coordenação de Infraestrutura - CODINF Robson (69) 99286-0049

O Relatório de Execução do Plano de Ação aduziu que a Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro dos Santos teria sido reformada, criando mais 72 vagas (0048593630). O presídio para semiaberto de Pimenta Bueno já teria sido construído, gerando 48 novas vagas (0048593630). Informou que a cogestão, a reforma e a ampliação do Centro de Ressocialização de Ariquemes (CRA), a construção da Colônia Agrícola Penal em Porto Velho, a reforma do Centro de Detenção Provisória de Porto Velho e a cogestão da Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho estariam em fase de minuta de contrato (Processo 0033.006126/2023-13). Com relação à construção das celas no Vale do Guaporé, os projetos estariam em elaboração (Processo 0033.068756/2019-97). As intervenções nas unidades de Nova Mamoré e Ariquemes estariam paralisadas.

Em exame, o corpo técnico acessou os processos SEI mencionados para averiguar a fase em que se encontram. Constatou que foi feita a contratação de empresa especializada em serviços de estudo de cenários de construção e de modelagem de gestão compartilhada do sistema prisional do estado de Rondônia, mas que o serviço ainda não havia sido iniciado. Também



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

constatou que as medidas para reforma de ala desativada da Unidade Prisional do Vale do Guaporé ainda se encontram na fase de elaboração dos projetos.

Complementarmente, fez um comparativo do déficit de vagas do sistema prisional com dados coletados no endereço eletrônico da SEJUS entre abril/2023 (1.257 vagas em déficit) e outubro/2024 (843 vagas em déficit). Considerou que as vagas abertas (1.111) foram decisivas para reduzir o déficit observado no período. No entanto, tendo em vista que o número de vagas que ainda se pretende abrir (1.414) seria superior ao último levantamento de déficit (843), sugeriu que a SEJUS fosse instada a comprovar que todos os projetos de ampliação das unidades prisionais encontrar-se-iam pautados em dados técnicos confiáveis.

Ao fim, entendeu que a deliberação de número 10 deveria ser considerada “em implementação”.

Na análise do 3º monitoramento, este MPC reconheceu o cumprimento de parte das ações previstas no Plano e vinculadas ao cumprimento da 10ª deliberação⁹, razão pela qual a considerou como “em implementação”.

Quanto à reforma na Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro dos Santos e a construção do presídio para semiaberto de Pimenta Bueno, foi indicado, como evidência, o documento 0048593630, juntado ao ID 1589668. No entanto, não é possível visualizar quando as fotos foram feitas nem há outras informações sobre como e quando as obras foram feitas e recebidas. Assim, diante da lacuna de informações, não é possível divisar se as obras foram feitas para cumprimento desta deliberação ou se foram executadas antes da auditoria que deu origem ao plano de ação.

⁹ Foram as seguintes: construir penitenciária estadual em Porto Velho com 603 vagas; construir penitenciária em Jaru com 388 vagas e construir semiaberto de Rolim de Moura.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

Foi possível verificar, ainda, que a contratação de empresa especializada em serviços de estudo de cenários de construção e de modelagem de gestão compartilhada do sistema prisional do estado de Rondônia foi efetivamente feita e que a ordem de serviço foi emitida em 27.12.2024 (ID 0056070519 no Processo SEI RO GOV 0033.006126/2023-13).

Não houve atualização da situação da Unidade Prisional Dr. Agenor Martins de Carvalho em Ji-Paraná.

Assim, concordando-se com os demais apontamentos feitos pelo corpo técnico, as ações para cumprimento desta deliberação devem permanecer no *status* “**em implementação**”.

Deliberação 12 - Promover o reforço necessário de pessoal nas unidades prisionais;	O GGP da Sejus está fazendo levantamento das vacâncias, demissões, exonerações e mortes para que no ano de 2021 possa lançar concurso e contratar em 2022.	Relatório agosto 2019 - com déficit de servidores. Reunião com o Governador para tratar do assunto setembro 2019.	Etelvina da Costa Rocha - Secretária de Estado de Justiça.
Deliberação 24 - Dotar as unidades prisionais de agentes penitenciários em quantidade suficiente (conforme dispõe o art. 1º da Resolução nº 1/2009 CNPCP), ou seja, quantitativo mínimo de 5 (cinco) presos por agente penitenciário, excluídos do computo os agentes penitenciários que exercem atividade administrativa na unidade prisional;	Apontamentos da PGE na ACP autos: 7002421-02.2017.822.0019 (O Estado de Rondônia já observa a proporção de agentes penitenciários sugerida na Resolução do CNPCP)	"A sugestão é referente ao quantitativo de servidores que devem estar lotados na unidade prisional. Ou seja, ao quantitativo total de servidores que prestam serviço na unidade prisional".	x
Deliberação 25 - Dotar as unidades prisionais de pessoal de apoio técnico em quantidade suficiente (conforme dispõe o art. 2º da Resolução nº 1/2009 CNPCP), ou seja, na proporção de profissionais de equipe técnica por 500 (quinhentos) presos;	Estudar a viabilidade de contratar agentes administrativos.	Levantamento realizado até 31 de julho de 2019 (PPA 2020-2023).	Gerência de Gestão e Pessoas - Aline (69) 99374-5353
Deliberação 28 - Desenvolver política/programas/ações que promovam a valorização da carreira de agente penitenciário, incluindo melhores condições de trabalho;	Elaborar PCCR	1º Levantamento de dados junto ao CONSEJ (Conselho de Secretários de Justiça) de JANEIRO a DEZEMBRO/2019; 2º Apresentação da Minuta ao Chefe do Poder Executivo até 2022.	Gabinete - Thays (69) ; Gerência de Gestão de Pessoas - Aline (69) 99374-5353; Assessoria Técnica - Ana Paula (69) 99268-5151; Assessoria de Controle Interno - Mônica (69) 99251-3701 e Diretoria Executiva - Maria Elilde (69) 99202-9589; Secretária Etelvina Rocha.
Deliberação 39 - Dotar as unidades prisionais de efetivo de agentes penitenciários suficientes para a movimentação de presos, incluindo para o acompanhamento das atividades laborais e educacionais;	Regionalização	1º Reunião com a equipe interna - Cogespen, Gabinete, Astec, Gerente Regional ocorreu dia 12 de abril de 2019; 2º No dia 30 de abril será realizada reunião com os gerentes regionais. 3º Plano de regionalização escrito - 30 de maio de 2019; 4º apresentar o plano escrito de regionalização aos órgãos (MP, DPE, Poder Judiciário, COPEN, Conselho da Comunidade, OAB-RO), em junho de 2019.	Secretária de Estado de Justiça - Etelvina Rocha Coordenador Geral do Sistema Prisional - Célio Luiz; Maria Elilde - Diretora Executiva; Valdomiro - Gerente Regional I; Fred - Regional II; Leandro - Regional III;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

Sobre os pontos 12, 24, 25 e 39, a Sejus informou em seu Relatório de Execução do Plano de Ação, por motivo de força maior, não fez contratação e policiais penais para reforço dos plantões, mas que iniciou estudo para construção do edital para o próximo concurso, contratou estagiários para os setores administrativos e aprovou plano de trabalho que inclui o planejamento estratégico da secretaria.

Em relação ao ponto 28, informou que foram entregues à Secretaria os estudos realizados pela consultoria do Instituto Vereadas.

Em exame, o corpo técnico ressaltou, novamente¹⁰, a morosidade da Sejus no atendimento da deliberação, sem que tenham sido efetivados esforços concretos para a realização de um novo concurso público por parte da gestão administrativa daquela secretaria. Chamou a atenção para o fato de que esses agentes públicos se encontrarem aquém do minimamente necessário. Mais uma vez, aduziu que não constatou a presença de previsão orçamentária para fazer frente à realização de concurso público para servidores efetivos (Lei Estadual 5.733/2024 e 5.718/2024).

Por fim, no exame da Nota Técnica 4/2024/SEJUS-EGPE (ID 0046768204), que aprovou o Produto 03 (Planejamento Estratégico da Sejus) entregue por um novo contrato de consultoria diante da prorrogação do Projeto PRODOC BRA 17/023 para Modernização da Gestão Penal em Rondônia, nada foi encontrado sobre a eventual realização de concurso público.

Além disso, acrescente-se que não se tem notícia de qualquer providência concreta para a realização de concurso, seja a formação de comissão organizadora ou contratação da banca examinadora.

¹⁰ Esse aspecto já havia sido expressamente abordado no 3º monitoramento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

Assim, em concordância com o corpo técnico, as deliberações devem ser consideradas “**não implementadas**”.

Deliberação 15 - Elaborar um plano de aquisição e manutenção continuada de equipamentos e materiais de controle e segurança, com a participação dos gestores locais das unidades prisionais;	Com relação aos equipamentos de segurança esta em fase de acabamento um programa para controle de entradas e saídas e assim possibilitar compra do que estiverem obsoletos. Com esse programa é possível analisar o quantitativo de materiais de segurança.	Já lançando materiais, previsão para ficar totalmente pronto outubro de 2019.	Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário - Célio (69) 99225-0340 e Gerência de Tecnologia e Informação - Marcos Moreira (69) 99277-6888
--	---	---	---

Em relação à deliberação 15, que dizia respeito à necessidade de elaboração de um plano de aquisição e manutenção continuada de equipamentos e materiais de controle e segurança, a ação prevista era a de uso de um programa para controle de entradas e saídas, o que possibilitaria a compra do que estivesse obsoleto e a análise do quantitativo de materiais de segurança necessários.

Em resposta a este item, a Sejus juntou a mesma tabela de aquisições que já havia apresentado no relatório anterior de execução do plano de ação. Nele, é possível verificar a citação de números de processos SEI para aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo (agentes químicos, dispositivo elétrico incapacitante, acessórios, munições, lançadores e granadas), além de espingardas, pistolas, fuzis, munições, algemas, rádios comunicadores e coletes à prova de bala, no valor total de R\$6.612.005,38.

O corpo técnico acessou os processos mencionados e observou que as aquisições foram regularmente concretizadas, entre 2020 a 2022. O corpo técnico aduziu, no entanto, que não foram adotadas providências para adquirir os demais equipamentos de segurança nem os serviços necessários para mantê-los funcionando adequadamente. Manteve o seu status “em implementação”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

Assim, sem novas informações em relação ao 3º monitoramento, a ação relativa ao atendimento da deliberação 15 permanece **“em implementação”**.

Deliberação 20 - Realizar estudos visando à elaboração e aprovação de um plano estratégico para a SEJUS, assim como promover a capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração e execução desse plano;	Elaborar Plano Estratégico "Rondônia Mais Segura".	Em execução as ações Tecnologia para segurança, pessoas qualificadas para segurança e Segurança para recomençar.	Escola de Estudo e Pesquisa - Ana Claudia (69) 99234-3089; Gerência de Tecnologia e Informação- Marcos Moreira (69) 99277-6888 e Gerência de Reinserção Social - Túlio (69) 99289-5041
--	--	--	--

Sobre esse ponto, a administração da SEJUS esclareceu que, como resultado da consultoria contratada por meio do Projeto PRODOC BRA 17/023 "Modernização da Gestão Penal em Rondônia", foram entregues a Primeira parte do Planejamento Estratégico (em 11.3.2024) e a Segunda parte composta do Relatório de Progresso sobre as Estratégias de Governança da SEJUS Desenvolvidas no Âmbito do PRODOC (entregue em 28.5.2024).

Por fim, a administração informa que as partes que compõem o planejamento estratégico do órgão estão em fase de validação junto ao Gabinete da Secretaria, para posterior implementação.

O corpo técnico, por seu turno, consultou o Processo 0033.004772/2024-19 e constatou a efetiva entrega dos citados produtos (ID 0046768204 e 0049642348). Por essa razão, considerou a deliberação 20 implementada.

De outro modo, este MPC entende que a deliberação deve ser classificada como **“em implementação”**. Isso porque a SEJUS não mencionou nem comprovou a aprovação e publicação do aludido planejamento estratégico nem a capacitação dos servidores responsáveis por sua execução.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

Deliberação 21 - Realizar estudos visando regulamentar as atribuições dos cargos, órgãos, unidades e setores da SEJUS, incluindo o estabelecimento de organograma, incluir no planejamento da gestão da SEJUS o mapeamento e redesenho dos processos de trabalhos da Secretaria, visando otimizá-lo e torná-lo mais eficiente, bem como promover a padronização de atividades comuns;	Realizar estudo visando atribuição dos cargos.	Finalizar até 31 de dezembro de 2019.	Assessoria de Gabinete- Thays (69) 99263-9507
	Organograma	Organograma Concluído e encaminhado para publicação.	Chefe de Gabinete - Thays (69) 99236-9507 e Gerência de Tecnologia e Informação- Marcos Moreira (69) 99277-6888
	Elaborar Regimento Interno.	Entrega do Regimento em 31 de dezembro de 2019	Assessoria Técnica - Ana Paula (69) 99268-5151

Sobre esse ponto, a Sejus, em seu Relatório de Execução do Plano de Ação, informou que, mediante processo 0033.445385/2021-96, ID 0048963477, foi confeccionada a minuta do Regimento Interno via Casa Civil. Também já contaria com novo organograma e com o com o desenho das atribuições de cada setorial, o que teria permitido um novo fluxo interno alinhando a reestrutura administrativa disposta na LCE 1.180/2023 (ID 0048978584).

O corpo técnico, então, ao consultar o processo mencionado, verifico que a minuta do regimento interno ainda não foi efetivamente aprovada nem as demais medidas previstas na ação, mantendo-a como “em implementação”.

No 3º monitoramento, este MPC aduziu que já havia sido comprovada a realização de estudos visando definir as atribuições dos cargos. Também reconheceu que o regimento e um novo organograma já haviam sido minutados.

No entanto, em uma rápida busca no *site* da Sejus¹¹, tais artefatos ainda não foram encontrados publicados/disponibilizados ao público.

Dessa feita, entende-se que a deliberação 21 continua “**em implementação**”.

¹¹ <https://rondonia.ro.gov.br/sejus/institucional/legislacao/>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

Deliberação 30 - Nomear servidores que atendam aos requisitos de conhecimentos, habilidades e atitudes adequados para os cargos estratégicos da SEJUS, incluindo a diretoria e chefias das unidades prisionais;	Será cumprido a partir do PCCR.	A partir da aprovação do PCCR.	Gabinete - Thays (69) ; Gerência de Gestão de Pessoas - Aline (69) 99374-5353; Assessoria Técnica - Ana Paula (69) 99268-5151; Assessoria de Controle Interno - Mônica (69) 99251-3701 e Diretoria Executiva - Maria Eliilde (69) 99202-9589; Secretária Etelvina Rocha.
--	---------------------------------	--------------------------------	--

Sobre esse ponto, a Sejus, em seu Relatório de Execução do Plano de Ação, informou que, em procurou atender a demanda por meio de reforma administrativa no intuito de garantir que as nomeações e alocações de cargos atendam às necessidades técnicas da secretaria e dos servidores, conforme a LCE 1.180/2023. Além disso, a LCE 1.102/2021, definiu os cargos da Polícia Penal de acordo com os conhecimentos, habilidades e atitudes necessários, sendo exclusivos para Policiais Penais com nível mínimo de carreira e graduação específica.

Para demonstrar, colacionou os seguintes excertos da norma:

Art. 6º O quadro de servidores da **Polícia Penal** será estruturado em carreira de **cargo único de nível superior**, essencial à segurança pública com acesso exclusivo por meio de concurso público e por meio da transformação dos cargos efetivos de Agente Penitenciário em Policial Penal.

Art. 27. A **Diretoria de Estabelecimento Penal** será exercida exclusivamente por **Policial Penal** de carreira da classe **Comissário Policial Penal** ou acima, portador de diploma de **nível superior reconhecido** pelo Ministério da Educação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 25. A **Diretoria Regional da Polícia Penal** Estadual será exercida, exclusivamente, por **Policiais Penais** de carreira, **portador de diploma de nível superior** reconhecido pelo Ministério da Educação, da **classe de Comissário Policial Penal** ou acima, e será diretamente subordinada ao Diretor Geral da Polícia Penal.

Art. 23. A **Diretoria Administrativa da Polícia Penal** Estadual será exercida, exclusivamente, por **Policial Penal de carreira**, portador



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

de **diploma de nível superior** reconhecido pelo Ministério da Educação, da **classe de Inspetor Policial Penal acima**, e será diretamente subordinada à Diretoria Geral da Polícia Penal.

Em análise, o corpo técnico considerou que não foi comprovada a adoção de parâmetros legais que estabeleçam mecanismos técnicos (requisitos de conhecimentos, habilidades e atitudes adequados) que pautem a nomeação de cargos estratégicos da SEJUS. Assim, manteve a deliberação “**em implementação**”.

Concorda-se com o corpo técnico. Embora seja um avanço, a norma apenas exigiu que fossem policiais penais de carreira e detentores de diploma de nível superior reconhecido pelo MEC, mas não revela se foi feito um estudo para identificar os conhecimentos, habilidades e atitudes adequados e necessários ao exercício dos cargos estratégicos.

Deliberação 34 - Levantar as principais inadequações de estrutura física e/ou instalações nas unidades prisionais para as atividades laborais internas, seja para a promoção da educação de reeducandos, seja para promover as adequações necessárias para o regular funcionamento dessas atividades;	Levantar mediante inspeção predial da Coordenadoria de Infraestrutura e Gerência de Reinserção Social.	(Anexo cronograma da Coordenação de Infraestrutura/SEJUS)	Coordenação de Infraestrutura - CODNF Robson (69) 99286-0049
---	--	---	--

Segundo a Sejus, em seu Relatório de Execução do Plano de Ação, todas as adequações estariam sendo executadas conforme as solicitações específicas de cada unidade prisional. Teriam sido identificadas que as principais deficiências estariam relacionadas à **falta de espaço para as salas de aula**. Em resposta à solicitação da gerência de ressocialização sobre a escassez de espaço para acomodar as dependências da sala de aula, a coordenadoria de infraestrutura elaborou projetos e teria realizado o processo de aquisição dos materiais necessários para garantir a plena funcionalidade da sala. Também foram apresentadas fotos de salas em construção e prontas, com novos equipamentos e mobiliário, o que, para a SEJUS, evidenciaria a constante dedicação da Coordenadoria de Infraestrutura em prover os materiais



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

necessários e oferecer suporte integral para todas as instalações solicitadas em todas as comarcas que necessitem de instalação ou reparo. Como evidência, foram arrolados os seguintes processos administrativos: de aquisição de computadores (id 0033.049770/2022-97), centrais de ar (id 0033.016251/2023-23), mobília (id 0033.086281/2022-16), fones e *webcams* (id 0033.027127/2023-93), todos visando a adequação dos espaços físicos existentes dedicados às atividades de reintegração social, tais como laboratórios de informática, bibliotecas, projetos laborais e salas de aula. Ainda, destacou-se a parceria com o Conselho da Comunidade para aquisição de vidros visando adequar salas de aulas nas unidades para climatização, necessária para a segurança e bem-estar de reeducandos e servidores envolvidos nas atividades educacionais.

Em exame, o corpo técnico aduziu que checkou os quatro processos de despesas mencionados e colacionou *prints* extraídos dessa diligência. Resumiu o objeto de cada um e arrolou as unidades prisionais beneficiadas por cada aquisição. Em seu entender, restou comprovada a regularidade na execução das despesas, sendo as aquisições destinadas aos beneficiários previamente relacionados nas solicitações iniciais. Ademais, as aquisições teriam beneficiado praticamente todas as unidades prisionais do Estado.

Embora a resposta apresentada não traga evidência do levantamento em si das inadequações da estrutura física e instalações das unidades prisionais para as atividades laborais e educativas dos reeducandos, ela detalha as ações que estão sendo tomadas para resolver as deficiências encontradas e menciona os processos administrativos em andamento para aquisição de materiais necessários.

Sendo assim, concorda-se com o corpo técnico, devendo-se considerar esta deliberação “**implementada**”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

Deliberação 36 - Identificar os apenados sem documentação de identificação e adotar providências para suprir essa falta;	Executar o Projeto Identidade Cidadã.	Início de mutirão em 01 de AGOSTO de 2019.	Gerência de Reinserção Social - Túlio (69) 99289-5041
--	---------------------------------------	--	---

A respeito, a Sejus, por meio do Relatório de Execução do Plano de Ação, aduziu que a Diretoria Regional da Polícia Penal de Porto Velho estaria realizando o levantamento dos reeducandos sem documentos de identificação pessoal (Processo SEI 0033.082770/2022-07). Após a conclusão, o levantamento seria estendido às unidades do interior do Estado. Além disso, as medidas para expedição de documentos seriam contínuas e incluiriam solicitações durante inspeções mensais, mutirões e solicitações diretas através da Casa da Cidadania. As ações adotadas teriam resultado em uma redução significativa nos pedidos de documentos, tanto a partir de inspeções judiciais quanto de unidades penitenciárias. Alegou, também, que a Diretoria de Políticas Penais, por meio da Gerência de Reinscrição Social, teria investido na Casa da Cidadania, modernizando sistemas e qualificando pessoal para atender às demandas de documentação civil dos privados de liberdade de forma definitiva. Ademais, a Secretaria de Estado da Justiça continuaria trabalhando para superar desafios, como a implementação da Nova Carteira de Identidade Nacional e novos procedimentos para o CPF dos privados de liberdade.

O corpo técnico verificou o Processo SEI 0033.082770/2022-07 do Estado mencionado e constatou que foi solicitado às unidades prisionais levantamento de dados sobre documento pessoal de seus internos. No entanto, após a remessa das informações, não constatou quaisquer procedimentos para, em atendimento às informações apresentadas pelas unidades prisionais, fossem emitidos os respectivos documentos. Não bastasse, identificou que o processo trata apenas das unidades prisionais circunscritas na Regional I. Ausentes informações sobre as Regionais II e III. Assim, manteve a deliberação no *status* de “em implementação”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

Todavia, este MPC localizou vários processos SEI do Estado que registram mutirões para emissão de documentação para os apenados. Veja:

Processo 0033.027515/2024-55: Ouro Preto, entre os dias 11 e 11/09/2024.

Processo 0033.028828/2024-21: Machadinho D'Oeste e Buritis, entre os dias 01 a 03/10/2024.

Processo 0033.032488/2024-32: São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Costa Marques, entre os dias 12 a 15/11/2024.

Processo 0033.016385/2024-25: Presidente Médici, Ji-Paraná e Jaru, entre os dias 11 a 14/06/2024.

Processo 0033.010679/2024-43: Ariquemes, entre os dias 13 a 18/05/2024.

Processo 0033.019293/2024-05: Guajará-Mirim, entre os dias 09 a 12/07/2024.

Processo 0033.029908/2024-01: Pimenta Bueno, Cacoal, Alta Floresta D' oeste e Rolim de Moura entre os dias 08 a 11/10/2024.

Processo 0033.019293/2024-05: Cerejeiras, Colorado do Oeste e Vilhena, entre os dias 20 a 23/08/2024.

Esses processos são de concessão e prestação de contas de diária de servidores que compareceram nas unidades prisionais lá localizadas, onde fizeram a digitação, assinatura, coleta de biometria e fotos 3x4 dos reeducandos para finalização de documentos, com a juntada de documentos comprobatórios da viagem.

Também foram localizados processos que tratam da realização do mutirão em Porto Velho:

Processo 0033.029501/2024-76: Casa de Detenção PVH entre os dias 24 e 25/09/2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

Processo 0033.001398/2025-81: Penitenciária Estadual Milton Soares da Costa, entre os dias 20 a 22/01/2025.

Processo 0033.000404/2025-82: Penitenciária Estadual Edvan Marian Rosendo entre os dias 13 0a 15/01/2025.

Dessa feita, as evidências encontradas demonstram os nítidos esforços para que a emissão da documentação seja plenamente realizada em todas as unidades prisionais do Estado, devendo a deliberação ser considerada **“implementada”**.

Deliberação 38 - Desenvolver ações, em parceria com a de Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas-SEPOAD, SESAU e Secretarias Municipais de Saúde, buscando apoiar e resgatar os presos dependentes químicos;	Projeto "COMEÇAR DE NOVO"	É realizada toda Sexta-feira reunião no CREPAD	Gerência de Saúde - Miriam (69) 99251-0030
---	---------------------------	--	--

Sobre esse ponto, a Sejus repetiu exatamente mesmas as informações lançadas no Relatório de Execução do Plano de Ação apresentado para o 3º monitoramento. Veja:

O atendimento aos pacientes de dependência química são realizados na Rede SUS, por meio da rede de atenção Psicossocial - RAPS, conforme Portaria Ministerial nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, MS. No sistema prisional o fluxo ocorre inicialmente na unidade prisional, (atenção primária) encaminhado para o CAPSad, instituição destinada para atendimento de pacientes dependentes de álcool e drogas, o paciente é acompanhado de forma ambulatorial pelo tempo que for estabelecido pelo plano terapêutico da equipe. Os casos que são encaminhados para a SEPOAD são os casos de internação em clínica especializada, o qual os requisitos são: o paciente estar interessado no tratamento e estar em regime semiaberto, aberto ou monitoramento autorizado pelo judiciário.

Recentemente a Comissão Intergestora - CIB/RO, pactuou a recomposição do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS incluindo um representante da Secretaria de Justiça, conforme Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/2022 (0034820002), um passo importante na implementação das ações da política de atenção a pessoa privada de liberdade e de pacientes com transtorno mental por álcool e drogas em conflito com a lei.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

No entanto, acrescentou o seguinte parágrafo:

Ressalta-se que há em curso o projeto justiça terapêutica 0033.005159/2024-19. Também houve a composição da Equipe de Avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei - EAP, pela SESAU através do processo 0036.051378/2023-69. Ademais, segue anexo os documentos comprobatórios.

O corpo técnico consultou o processo mencionado e verificou que se trata do projeto Justiça Terapêutica, programa social destinado a reintegração social de pessoas em conflito com a lei devido ao uso de álcool e drogas. A participação do apenado seria facultativa, mediante avaliação por um assistente social e psicólogo. Fez-se menção, também, a outros projetos que estariam sendo executados no sistema prisional da comarca de Porto Velho: Projeto Começar de Novo e o Projeto voltado ao atendimento de dependentes químicos, com o cronograma de execução de cada um. Verificou-se as medidas adotadas para a implantação dos projetos, com a busca da identificação dos apenados e com a realização de treinamentos dos servidores envolvidos. Entretanto, apontou a ausência de documentação probante da eficácia das alegadas providências, que estariam carentes de registros e de controles dos quais se possa extrair relatórios e dados. Assim, manteve a deliberação “em implementação”.

Este MPC por seu turno, também consultou o Processo SEI 0033.005159/2024-19, instaurado para responder ao MPE-RO a respeito das medidas adotadas para lidar com o uso abusivo de substâncias psicoativas por pessoas privadas de liberdade. Nele, verifica-se que o Começar de Novo conta com eleição de metodologia, fluxo de atendimento, objetivos, protocolos de atendimento, identificação e estruturação de locais apropriados, desenvolvimento de parcerias, capacitação da comunidade, com implantação e **expansão gradual** das operações, com avaliação contínua e ajustes. Há previsão de cronograma para a execução das etapas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

O processo registra reuniões entre o MPE-RO, a SEJUS e a SESAU para discutir o uso de tecnologias no tratamento de dependência química dos pacientes privados de liberdade e estratégias de implementação que envolvam o CAPS.

Foi feito o mapeamento dos reeducandos atendidos pela equipe multidisciplinar com perfil de dependência química e que demonstraram interesse em realizar o tratamento.

O Secretário da SESAU prestou informações sobre vagas para tratamento voluntário de desintoxicação e os procedimentos para acolhimento em comunidade terapêutica.

Também há registros de palestras e reuniões em grupo junto aos reeducandos. Além disso, consta proposta de plano para implantação de grupos terapêuticos e do projeto justiça terapêutica em unidades prisionais, modelo de questionário para triagem do uso de substâncias entorpecentes. Também há fotos dos grupos terapêuticos e das reuniões de capacitação. Além disso, solicitou-se atualização trimestral dos participantes, com o progresso e eventuais mudanças no quadro clínico, social ou comportamental de cada um.

À toda evidência, a implantação e a expansão do projeto é gradual e a avaliação da eficácia das medidas é contínua e periódica. Entretanto, desde já é possível visualizar o esforço e a mobilização dos diferentes atores envolvidos para que o projeto funcione.

Dessa feita, tendo em vista que foi comprovada a adoção de medidas efetivas para a retomada do Projeto “Começar de Novo” e “Justiça Terapêutica”, entende-se que a deliberação 38 deve ser considerada **“implementada”**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

Deliberação 41 - Instituir política de acompanhamento do egresso do sistema prisional.	Emitir documentos pessoais.	Início em março de 2019 na sede do Patronato.	Gerência de Reinserção Social - Túlio (69) 99289-5041
	Disponibilizar vagas nos cursos de capacitação do sistema "S" para os egressos do Patronato.	Início da primeira turma em 22 de julho de 2019.	Gerência de Reinserção Social - Túlio (69) 99289-5041
	Buscar parceria para ingresso dos egressos no mercado de trabalho.	Visita às empresas privadas em agosto de 2019.	Gerência de Reinserção Social - Túlio (69) 99289-5041

A respeito, o Relatório de Execução do Plano de Ação aduziu que foram feitos mutirões para emissão de documentação civil em:

Processo de Ji-Paraná: 0033.005792/2024-15 II

Processo de Jaru: 0033.005319/2024-20 II

Processo de Presidente Médici: 0033.016012/2024-54 II

Processo Nova Mamoré: 0033.006081/2024-50 I

Processo Machadinho: 0033.011177/2024-30 I

Processo Ouro Preto: 0033.023955/2023-52 II

Processo Casa de Detenção Feminina de Guajará:
0033.014419/2024-47 I

Processo Casa de Detenção Masculina de Guajará:
0033.014642/2024-94 I

Processo de Vilhena: 0033.010277/2024-49 III

Processo de Ariquemes: 0033.013466/2024-73 I

Processo Fease de Ariquemes: 0065.001792/2024-61 I

Processo de São Francisco: 0033.027196/2023-05 II

Informou, também, que todas as solicitações de documentos dos egressos serão realizadas no Escritório Social, em fase de implementação, com a definição do local e aquisição de mobília já concluídas. Atualmente, está em andamento um processo licitatório para adquirir materiais de expediente faltantes e definir a contratação dos servidores. Os cursos de capacitação e eventos presenciais para egressos serão realizados no Escritório Social, aguardando sua inauguração.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

Acrescentou que o Decreto 25.783/2021 regulamenta a reserva de vagas para apenados no regime semiaberto e egressos do Sistema Penitenciário nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra à Administração Pública do Estado. A Gerência de Reinserção Social encaminha listas de egressos, currículos e contatos às empresas interessadas e acompanha o processo de contratação.

Ainda, aduziu que, recentemente, a Procuradoria Geral do Estado deu parecer favorável à inclusão de reeducandos em livramento condicional nos convênios laborais, e essa mudança está em fase de implementação, necessitando de aditivos nos contratos dos órgãos interessados junto ao Fundo Penitenciário.

Em exame, o corpo técnico consultou os processos administrativos citados e verificou que todos encontram-se em fase inicial, sem comprovação de que as solicitações para emissão de documentação tenham sido atendidas. Pontuou que a deliberação implicava na adoção de providências que abrangeriam todos os municípios com unidades prisionais em regimes de semiaberto ou aberto e que a estrutura de patronato dos escritórios sociais deveria ser adotada em boa parte desses municípios ou pelo menos de maneira regionalizada. Por essa razão, manteve a deliberação 41 “em implementação”.

Todavia, este MPC, ao consultar o Processo Ouro Preto 0033.023955/2023-52, verificou que este menciona que teria ocorrido um mutirão em setembro/2024. Ainda, ele faz remissão a outro processo, o 0033.027515/2024-55. Acessando esse último, verificou-se que se trata de concessão e prestação de contas de diária de servidores que compareceram na Casa de Detenção de Ouro Preto nos dias 10 e 11/09/2024, onde fizeram a digitação, assinatura, coleta de biometria e fotos 3x4 dos reeducandos para finalização de documentos, com documentos comprobatórios da viagem,



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

registrando um total de 24 atendimentos de reeducandos e de 2 atendimentos de servidores.

Em busca no SEI do Estado, outros processos de concessão e prestação de contas de diária com a mesma finalidade foram encontrados (busca não exaustiva):

Processo 0033.028828/2024-21: Machadinho D'Oeste e Buritis, entre os dias 01 a 03/10/2024.

Processo 0033.032488/2024-32: São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Costa Marques, entre os dias 12 a 15/11/2024.

Processo 0033.016385/2024-25: Presidente Médici, Ji-Paraná e Jaru, entre os dias 11 a 14/06/2024.

Processo 0033.010679/2024-43: Ariquemes, entre os dias 13 a 18/05/2024.

Processo 0033.019293/2024-05: Guajará-Mirim, entre os dias 09 a 12/07/2024.

Processo 0033.029908/2024-01: Pimenta Bueno, Cacoal, Alta Floresta D' oeste e Rolim de Moura entre os dias 08 a 11/10/2024.

Processo 0033.019293/2024-05: Cerejeiras, Colorado do Oeste e Vilhena, entre os dias 20 a 23/08/2024.

Também foram localizados processos que tratam da realização do mutirão em Porto Velho:

Processo 0033.029501/2024-76: Casa de Detenção PVH entre os dias 24 e 25/09/2024.

Processo 0033.001398/2025-81: Penitenciária Estadual Milton Soares da Costa, entre os dias 20 a 22/01/2025.

Processo 0033.000404/2025-82: Penitenciária Estadual Edvan Marian Rosendo entre os dias 13 0a 15/01/2025.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

Dessa feita, as evidências encontradas demonstram os nítidos esforços para que a emissão da documentação seja plenamente realizada em todas as unidades prisionais do Estado.

Quanto aos cursos de capacitação no “Sistema S”, o relatório nada mencionou, atendo-se a dizer que os cursos seriam realizados no Escritório Social.

No entanto, ao analisar o cumprimento da 9ª e a 35ª deliberações, este MPC concluiu que foi demonstrada ampliação significativa na oferta de cursos, de vagas e de participação nos programas de capacitação em diferentes unidades prisionais, conforme planilha e gráficos comparativos com outros exercícios anteriormente colacionados neste parecer.

Em relação às buscas por parcerias para que os egressos sejam inseridos no mercado de trabalho, o Decreto 25.783/2021 garantiu a reserva de vagas para os apenados em regime semiaberto e os egressos do Sistema Penitenciário nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra à Administração Pública do Estado.

A propósito, no Processo SEI 0033.036652/2024-81, consta o Plano Estadual de Trabalho no Sistema Penal¹² (2024-2026) no qual registra-se que, atualmente, são 10 pessoas contratadas. No entanto, nos Processos SEI 0033.000078/2024-22 e SEI 0033.000191/2025-99, o Núcleo de Trabalho Remunerado de Reeduandos (NUTRER), vinculado à Gerência de Reinserção Social (GERES) da Secretaria de Estado da Justiça, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado de Rondônia, em resposta a solicitações de mão-obra-apanada feitas por empresas no bojo de contratações públicas, junta várias declarações de que

¹² Publicado no site da Sejus em 18.12.2024 (https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Plano_de_Trabalho.pdf)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

dispõe de pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressas do sistema prisional aptas à execução dos serviços. Declara, ainda, que, em momento oportuno, os reeducandos serão selecionados pela direção da Unidade Prisional mais próxima da frente de trabalho, seguindo os critérios do decreto acima mencionado. As declarações foram juntadas em fins de dezembro/2024 e início de janeiro/2025, o que indica que as certamente as contratações serão efetivadas ainda no início de 2025.

A propósito, o mesmo Plano de Trabalho registra que, hoje, a SEJUS contaria com 59 Termos de Cooperação ativos com secretarias de estado, secretarias municipais, órgão governamentais, empresas públicas, sociedade de economia mista, prefeituras municipais, entre outros, garantindo a ocupação laboral de parcela significativa da população carcerária.

Assim, diante das evidências colacionadas no Relatório de Execução e na busca realizada por este MPC no SEI do Estado, entende-se que a deliberação 41 deve ser considerada **“implementada”**.

Ainda, no exame do 3º monitoramento, este MPC considerara a deliberação 08 como não implementada. Todavia, o *status* dessa deliberação não constou da DM 0026/2024/GCFCS/TCE-RO, ID 1555705, seja como cumprida seja como não cumprida.

A respeito, vejamos o que dizia a deliberação, a ação relativa no Plano de Ação da Sejus e a informação lançada no último Relatório de Execução.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

<p>Deliberação 08 - Expedir orientação às unidades prisionais exortando os agentes penitenciários de que sua oitiva como testemunha em processo administrativo disciplinar - PAD é ônus público (obrigação que o indivíduo deve prestar ao poder público), cuja presença na data designada é um dever, independentemente se a data da audiência cair em dia de sua folga ou não. Também orientar as comissões de PAD a comunicarem à chefia da unidade prisional onde o agente a ser inquirido serve, indicando o dia e a hora marcada para a inquirição, nos termos do § 1º do art. 188 da Lei Complementar nº. 68/90;</p>	<p>Orientar os servidores.</p>	<p>1º Foi criado um grupo no aplicativo whats.App com todos os gerentes com o objetivo de orientação; 2º Criação de um chat interno (intranet) com objetivo de orientação, que estará disponível a partir de junho de 2019. 3º Workshop com todos os diretores do Estado 30/04/2019 e 09/2019.</p>	<p>Corregedoria Geral - Crisanara (69) 98468-4010; Assessoria Técnica - Ana Paula (69) 99268-5151;</p>
--	--------------------------------	--	--

A Sejus alegou que tais itens seriam assiduamente pontuados em reuniões presididas pelo Diretor Geral da Polícia Penal junto aos Diretores Regionais e Gerais de unidades prisionais do Estado de Rondônia. Por meio desses conselhos, é obtido o alinhamento das execuções de atividades e a rememoração do cumprimento de Portarias e Normas internas e externas que norteiam o desenvolvimento do Sistema Penitenciário. Citou-se o Processo SEI 0033.018715/2024-17, no qual, por meio de Memorando 957/2024/SEJUS-DGPP (0049768965), teriam sido expedidas orientações atinentes ao item 08.

Sobre esta deliberação, o corpo técnico nada disse no relatório ID 1664501.

Este MPC consultou o Processo SEI 0033.018715/2024-17 e constatou que o Memorando 957/2024/SEJUS-DGPP (0049768965) trata da matéria atinente à deliberação 08 e foi destinada aos Diretores Regionais da Polícia penal. Nele, solicita-se que os destinatários dêem conhecimento do expediente e mantenham o cumprimento da LCE 68/1992, art. 188, §1º¹³. O SEI

¹³ LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências.

CAPÍTULO II DA SINDICÂNCIA

(...)

Art. 188. As testemunhas são convocadas para depor mediante intimação, expedida pelo Presidente da Comissão, devendo a segunda via, com ciente do interessado, ser anexada aos autos.

§ 1º Se o testemunho é de servidor, a expedição de intimação será comunicada ao chefe da repartição onde o mesmo serve, com indicação do dia e da hora marcada para a inquirição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

registra a ciência do documento por 19 servidores e o encaminhamento para que seja dada ampla divulgação aos servidores das unidades prisionais.

Assim, considera-se a ação relativa à deliberação 08 “implementada”.

Para finalizar, rememore-se que a DM 0026/2024/GCFCS/TCE-RO, ID 1555705 havia considerado não cumpridas as seguintes determinações: **01, 03, 04, 05, 09, 13, 14, 15, 21, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42 e 43** (em implementação) e **10, 12, 20, 24, 25, 28, 34 e 39** (não implementadas).

Ao examinar o último relatório de execução apresentado pela Sejus, o corpo técnico concluiu como “em implementação” as deliberações 01, 03, 04, 05, 10, 15, 21, 30, 36, 38, 40 e 41 e “não implementadas” as deliberações 12, 20, 24, 25, 28 e 39.

Este MPC, por sua vez, entendeu como (a) “implementadas”: 08, 09, 34, 35, 36, 38, 41; (b) “em implementação”: 01, 04, 05, 10, 15, 20, 21, 30, 40, e (c) “não implementada”: 03, 12, 24, 25, 28 e 39. A propósito, o MPC, nos monitoramentos anteriores, já havia considerado “implementadas” as deliberações 02, 06, 07, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 42 e 43.

Portanto, passados oito anos da instauração da auditoria no Sistema Prisional do Estado de Rondônia, e quatro monitoramentos depois, conclui-se que **65,12%% das deliberações tiveram as ações respectivas implementadas, 20,93% encontram-se em implementação e 13,95% não foram implementadas.**

De todo o exposto, este Ministério Público de Contas OPINA seja(m):



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO

1 – consideradas implementadas as ações relativas às deliberações 02, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42 e 43;

2 – consideradas em implementação as ações relativas às deliberações 01, 04, 05, 10, 15, 20, 21, 30, 40;

3 – consideradas não implementadas as deliberações 03, 12, 24, 25, 28 e 39;

4 – cientificados os responsáveis do descumprimento parcial do Plano de Ação, que buscava implementar as ações eleitas como adequadas para atendimento das deliberações oriundas do Acórdão APL-TC 00051/18, Processo 3390/2017;

5 – determinado a apresentação de novo relatório de execução do Plano de Ação, acompanhado dos documentos probantes das medidas adotadas para o cumprimento das pendências.

É o parecer.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2025.

Yvonete Fontinelle de Melo

Procuradora do Ministério Público de Contas

s4

Em 17 de Janeiro de 2025



YVONETE FONTINELLE DE MELO
PROCURADORA